



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Aprova *ad referendum* a criação do curso Técnico Subsequente em Tradução e Interpretação de Libras do *campus* Acopiara.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23848.000281/2022-58,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma *ad referendum* a criação do curso Técnico Subsequente em Tradução e Interpretação de Libras do *campus* Acopiara.

Parágrafo único O curso será ofertado na modalidade presencial no turno noturno.

Art. 2º Autorizar a oferta de 40 vagas anuais.

Art. 3º A interrupção da oferta e/ou extinção do supracitado curso deverá ser submetida a este Conselho para aprovação com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e materiais vinculados ao curso, em conformidade com as regulamentações vigentes.

Art. 4º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do Conselho Superior

[Anexo da Resolução 18/22 - CONSUP](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 21/03/2022, às 16:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3546208** e o código CRC **8F419E1F**.

